



**Lei nº 3.756/2003,  
de 14 de maio de 2003**

*Acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei nº 2.916, de 22 de julho de 1997, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 3º ao art. 6º da Lei nº 2.916, de 22 de julho de 1997, com a seguinte redação:


*Art. 6º. ....*

*§ 3º. Não serão aprovados os incentivos previstos nesta lei quando a empresa beneficiária tenha modificado sua razão ou denominação social com a finalidade de simular situação para burlar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º desta lei.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG., 14 de maio de 2003.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDEN JOSÉ ABRAHÃO  
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS -